

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Edital de Credenciamento GEPIN.2 nº 001/2025

Processo SEI nº 391.00000295/2024-15 – ADM nº 295/2024

1. A presente **ERRATA** é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o Edital de CREDENCIAMENTO nº 001/2025. A Comissão de Credenciamento torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados.

2. Onde se lê:

- a. ITEM 1.42.3. Comprovantes de registro na Ordem dos Advogados do Brasil e Certidão Negativa de Processo Disciplinar, devidamente regularizados, de todos os advogados integrantes da sociedade (independentemente da forma como integra a sociedade: sócio, ou associado) e dos empregados que executarão os serviços para DESENVOLVE SP.

Leia-se:

- a. ITEM 1.42.3. Comprovantes de registro na Ordem dos Advogados do Brasil e Certidão Negativa de Processo Disciplinar, devidamente regularizados, de todos os advogados integrantes da sociedade (independentemente da forma como integra a sociedade: sócio, associado, empregados ou outros) que executarão os serviços para DESENVOLVE SP. **Salvo os profissionais da área administrativa e estagiários estudantes de direito.**

2.1. Onde se lê:

- b. Item 1.42.7. Comprovação de regularidade da Sociedade de Advogados junto a seccional/subseção da OAB SP;

Leia-se:

- b. Item 1.42.7. Comprovação de regularidade da Sociedade de Advogados junto a seccional/subseção **em uma das unidades da Federação;**

2.2. Onde se lê:

- c. QUESITO 1 – “Existência de sede e/ou filial na Cidade de São Paulo/SP” - sede 40 pontos/filial 10 pontos;

Leia-se:

- c. QUESITO 1 – “Existência de sede e/ou filial no **Estado de São Paulo/SP**” - sede 40 pontos/filial 10 pontos.

2.3. Onde se lê:

- d. QUESITO 2 – quadro de pontuação – “01 ponto por atestado apresentado, limitado a 10 pontos”

Leia-se:

- d. QUESITO 2 – quadro de pontuação – “01 ponto por atestado apresentado, limitado a **50 pontos**”

2.4. Onde se lê:

- e. Quesito 7 – quadro de pontuação – observação – “*pontuação total referente ao Quesito 7 será a soma dos pontos de todos os diplomas/certificados apresentados de sócio ou associado, limitada a 10 pontos.”

Leia-se:

- e. Quesito 7 – quadro de pontuação – observação – “*pontuação total referente ao Quesito 7 será a soma dos pontos de todos os diplomas/certificados apresentados de sócio ou associado, limitada a **400 pontos.**”

3. Ficam mantidos os demais termos do edital.

São Paulo, 30 de janeiro de 2025.

DESENVOLVE SP – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO

S.A